



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 052/2025-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE), nos dias 26 e 27.05.2025, do Edital de Inscrição n.º 005/2025-CSMP, que inaugurou o concurso de remoção, pelo critério de merecimento, à 36.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 4.ª Vara de Família da Comarca de Manaus;

CONSIDERANDO a Lista de Antiguidade, Entrância e Carreira;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2025.00000015-0;

CONSIDERANDO o fato dos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final Dra. Silvana Ramos Cavalcanti e do Dr. Ruy Malveira Guimarães serem os únicos candidatos inscritos que satisfazem integralmente os requisitos constantes no art. 93, inciso II, “b” da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o teor do art. 43, inciso IV da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro Suplente Dr. Marco Aurélio Lisciotto nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dr. Ruy Malveira Guimarães;

2.º escrutínio: Dr. Ruy Malveira Guimarães;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro Dr. Elvys de Paula Freitas nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dr. Ruy Malveira Guimarães;

2.º escrutínio: Dr. Ruy Malveira Guimarães;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira Dra. Mara Nóbria Albuquerque da Cunha nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dra. Silvana Ramos Cavalcanti;

2.º escrutínio: Dr. Ruy Malveira Guimarães;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro Dr. Jorge Michel Ayres Martins nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dra. Silvana Ramos Cavalcanti;

2.º escrutínio: Dr. Ruy Malveira Guimarães;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro Dr. Adelson Albuquerque Matos nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dr. Ruy Malveira Guimarães;

2.º escrutínio: Dr. Ruy Malveira Guimarães;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça Conselheira e Corregedora-Geral Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dra. Silvana Ramos Cavalcanti;

2.º escrutínio: Dr. Ruy Malveira Guimarães;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Presidente do c. CSMP em substituição Dra. Anabel Vitória Mendonça de Souza nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dra. Silvana Ramos Cavalcanti;

2.º escrutínio: Dr. Ruy Malveira Guimarães;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos presentes, em sessão ordinária realizada em 8 de agosto de 2025,

RESOLVE:

INDICAR à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça os nomes dos Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça de Entrância Final à remoção, pelo critério de merecimento, à 36.^a Promotoria de Justiça com atuação junto à 4.^a Vara de Família da Comarca de Manaus:

1.º escrutínio: Dra. **SILVANA RAMOS CAVALCANTI**, com 4 (quatro) votos, primeira participação em lista de merecimento;

2.º escrutínio: Dr. **RUY MALVEIRA GUIMARÃES**, com 7 (sete) votos, primeira participação em lista de merecimento.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (AM), 8 de agosto de 2025.

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA

Presidente do c. CSMP em substituição

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro e Corregedora-Geral

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

Membro

JORGE MICHEL AYRES MARTINS

Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

Membro

ELVYS DE PAULA FREITAS

Membro e Secretário ad hoc

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO

Membro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas, Procurador(a) de Justiça**, em 08/08/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 08/08/2025, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto, Procurador(a) de Justiça**, em 08/08/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha, Procurador(a) de Justiça**, em 09/08/2025, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 12/08/2025, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins, Procurador(a) de Justiça**, em 12/08/2025, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 12/08/2025, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1694148** e o código CRC **1D57D9AA**.
